



**A MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

**PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 08/2020**

De iniciativa do vereador Fábio Pereira dos Santos, o projeto epigrafado “Institui o movimento “Fevereiro Laranja, dedicado à campanha de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 08/2020**

“Institui o movimento “Fevereiro Laranja, dedicado à campanha de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Artigo 1º - Fica instituído, o movimento “Fevereiro Laranja”, dedicado à campanha de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia, ressaltando a importância da doação de medula óssea, a ser comemorado, anualmente, no mês de fevereiro.

Parágrafo único - O “Fevereiro Laranja” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Ipatinga.

Artigo 2º - O movimento se destina a mobilizar a comunidade à elaboração de ações educativas de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de maio de 2020.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Lene*  
Lene Teixeira Sousa Gonçalves  
**PRESIDENTE**

*Antônio José Ferreira Neto*  
Antônio José Ferreira Neto  
**VICE-PRESIDENTE**

*Gustavo Morais Nunes*  
Gustavo Morais Nunes  
**RELATOR**